RESOLUÇÃO Nº 4 /75

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, NA CONFORMIDADE DO PARECER DA COMISSÃO DE ENSINO E EXTENSÃO, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 638/75,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica o Centro Tecnológico constituído de 6(seis) Departamentos:

I -Departamento de Estruturas e Edificações
II -Departamento de Hidráulica e Saneamento
III -Departamento de Transportes
IV -Departamento de Engenharia Mecânica
V -Departamento de Engenharia Elétrica
VI -Departamento de Engenharia Industrial

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 1975

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
No exercício da Presidência

Pub. no B.O. de 16.04.75 (nº 9)